

**FCTC**WHO FRAMEWORK CONVENTION
ON TOBACCO CONTROL**CONFERÊNCIA DAS PARTES DA CONVENÇÃO-
QUADRO PARA O CONTROLE DO TABACO****FCTC/COP10(3)****23 de novembro de 2023****Décima Sessão (*de minimis*)****Genebra, Suíça, 23-24 de novembro de 2023**

A SE-Conicq realizou uma tradução livre das decisões oficiais da COP10 e MOP3 para facilitar sua leitura. Essa tradução livre não tem a finalidade de substituir o texto original e não deve ser considerada para efeitos legais, não havendo garantia, expressa ou implícita, da exatidão dessas traduções. Em caso de dúvidas, consulte as versões oficiais no site do Secretariado (disponíveis nas seis línguas oficiais da ONU).

DECISÃO

FCTC/COP10(3) Plano de trabalho e orçamento provisórios para o período financeiro de 2024-2025

A Conferência das Partes (COP),

Reafirmando a FCTC/COP1(9) relativa a adoção de Regras financeiras da Conferência das Partes da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT);

Recordando a decisão FCTC/COP9(7) relativa ao Plano de trabalho e orçamento para o período financeiro de 2022-2023;

Tendo considerado provisoriamente o plano de trabalho e o orçamento para o período financeiro 2024-2025 apresentado pelo Secretariado da Convenção, conforme consta no documento FCTC/COP/10/17;

Reconhecendo a necessidade de garantir a continuidade das operações do Secretariado da Convenção com relação ao Plano de Trabalho e ao Orçamento da COP para o período financeiro 2024-2025, no contexto do adiamento da décima sessão da COP (COP10), e os preparativos para COP10 a ser realizada durante uma sessão virtual *de minimis* e a ser retomada em uma sessão presencial em 2024,

DECIDE:

- (a) adotar, em caráter provisório, o Plano de Trabalho e Orçamento para o período financeiro de 2024-2025, conforme os Anexos 1, 2 e 3 do documento FCTC/COP/10/17, para garantir a continuidade das operações do Secretariado da Convenção após 31 de dezembro de 2023, sujeito a alterações após a adoção do plano de trabalho e do orçamento para o período financeiro 2024-2025 na retomada COP10 em 2024;
- (b) adotar, em caráter excepcional, um orçamento suplementar de US\$ 1 100 000 para a organização da retomada presencial da COP10 em 2024 a ser financiado pelas Contribuições Fixas e Contribuições Extraorçamentárias transferidas para o período financeiro 2024-2025;
- (c) estabelecer o valor total das Contribuições Fixas das Partes para o período financeiro de 2024-2025 em US\$ 8 801 093;

- (d) solicitar ao Secretariado da Convenção, em coordenação com o Bureau, que comunique a escala de avaliação das Contribuições Fixas para 2024-2025 às Partes, com base na escala de avaliação correspondente da Organização Mundial da Saúde (OMS) para 2024-2025, levando em conta a diferença entre os membros da OMS e os da Convenção;
- (e) financiar a viagem e as diárias dos países menos desenvolvidos por meio das Contribuições Fixas até a Décima Primeira Sessão da COP (COP11), inclusive;
- (f) financiar, além disso, viagens para países de baixa e média-baixa renda por meio das Contribuições Fixas e cobrir o custo da diária correspondente com recursos disponíveis nas Contribuições Extraorçamentárias até a COP11, inclusive;
- (g) autorizar o Secretariado da Convenção a solicitar o pagamento das Contribuições Fixas, incluindo países que possam se tornar Partes da Convenção entre a COP10 e a COP11, de acordo com a escala de avaliação indicada no parágrafo (d) da presente decisão;
- (h) solicitar ao Chefe do Secretariado da Convenção que implemente o plano de trabalho e o orçamento adotados pela COP, em caráter provisório, e que informe sobre a implementação como parte dos relatórios de desempenho para a COP11;
- (i) autorizar o Secretariado da Convenção a buscar e receber Contribuições Extraorçamentárias voluntárias para atividades alinhadas com o plano de trabalho adotado em caráter provisório, com exceção das atividades 3.1.2.1 (Mecanismo de Revisão da Implementação) e 4.2.5 (órgãos subsidiários intersessionais), que não terão início até que uma decisão seja tomada na retomada da COP10;
- (j) solicitar ao Chefe do Secretariado da Convenção que atualize regularmente o Bureau sobre a situação dos planos de trabalho e orçamentos adotados pela COP;
- (k) incentivar as Partes a fornecer contribuições extraorçamentárias para atingir os objetivos do plano de trabalho, conforme adotado em caráter provisório;
- (l) convidar a Reunião das Partes (MOP) do Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco a cobrir a proporção dos custos compartilhados da equipe principal, incluindo os do Chefe da Convenção, em seu respectivo plano de trabalho e orçamento;
- (m) solicitar à MOP que considere a adoção, em caráter provisório, de um plano de trabalho e orçamento compatível com os custos de pessoal compartilhado, conforme identificados no Plano de Trabalho e Orçamento da COP para o período financeiro de 2024-2025, adotado em caráter provisório.

(Segunda reunião plenária, 23 de novembro de 2023)

= = =